



GRUPO PARLAMENTAR

Projeto de Resolução n.º 1404/XIV/2.^a

Recomenda ao Governo uma maior divulgação, junto das comunidades imigrantes, da plataforma de vacinação contra a Covid-19, para estrangeiros sem cartão de utente do Serviço Nacional de Saúde

Exposição de motivos

A COVID-19, pandemia que se tem propagado desde o início de 2020 a todo o Mundo, infetou já quase 200 milhões de pessoas e provocou, até ao momento, perto de 4 milhões de vítimas mortais. Só em Portugal, a COVID-19 regista perto de 900 mil casos confirmados e causou mais de 17 mil óbitos.

Perante esta realidade, a descoberta de vacinas contra a COVID-19 representou um sinal de esperança para toda a Humanidade, na medida em que a elevada eficácia das mesmas contra a referida doença permitiu uma significativa redução da mortalidade que a mesma até há pouco ainda provocava.

A vacinação contra a COVID-19 erigiu-se, assim, como um verdadeiro desígnio mundial e também nacional, já que a proteção de todos depende, sobretudo, de se alcançar uma efetiva vacinação universal.

Desde o início deste ano e até ao presente foram já administradas, em Portugal, mais de nove milhões de doses de vacinas contra a COVID-19, tendo também mais de um terço dos portugueses a vacinação completa. Conquanto ainda não terminado, cumpre reconhecer os



GRUPO PARLAMENTAR

resultados alcançados até ao momento em termos de vacinação da população, os quais em muito resultam do notável e competente trabalho realizado pela atual Coordenação da Task force para a Vacinação contra a COVID-19.

Ademais, o progresso da vacinação explicará ainda, pelo menos em parte, o decréscimo de óbitos verificados no nosso País desde o início do corrente ano, como sobejamente o evidencia o facto de as mortes atribuídas à COVID-19 terem passado de 5.712, em Janeiro p.p., para 91, em Junho último, uma quebra da média diária de óbitos de 184 para 3, respetivamente.

Não obstante o que se acaba de referir e reconhecendo embora os efeitos altamente positivos da vacinação no abaixamento da taxa de mortalidade provocada pela COVID-19, verifica-se, presentemente, um recrudescimento da ocorrência de novos casos, principalmente devido à rápida disseminação da variante Delta de SARS COV-2, o qual determinou o incremento do ritmo de vacinação para cerca de 850 mil pessoas por semana, conforme, ainda há poucos dias, o País foi informado pelo Coordenador da Task force.

O que se acaba de referir é igualmente válido para estrangeiros que se encontrem a viver no nosso País, cuja vacinação deve por isso ser também acelerada, independentemente de se encontrarem ou não inscritos como utentes do Serviço Nacional de Saúde (SNS) ou, até, de já disporem da pertinente autorização de residência. Importa, a este respeito, ter presente que, segundo dados oficiais, o SNS tem cerca de 740 mil utentes estrangeiros inscritos, ascendendo o número de estrangeiros em situação regular a perto de 708 mil.

O Governo refere ter criado, em Março p.p., uma plataforma para estrangeiros sem cartão de utente, disponível em <https://servicos.min-saude.pt/covid19/vacinacao-nao-utente>, possibilitando aos estrangeiros não utentes do SNS, mas que preencham as condições gerais



GRUPO PARLAMENTAR

para a vacinação, designadamente no que se refere a idade e residência, inscreverem-se para a vacinação contra a covid-19.

Ainda segundo informação do Governo, a referida plataforma conta com a inscrição de cerca de 30 mil estrangeiros, dos quais sete mil terão sido convocados para a vacinação. Verdade é que, no início deste mês de julho, eram apenas 150 mil os estrangeiros vacinados no nosso País, desconhecendo-se quantos daqueles estão ou não inscritos como utentes do SNS ou têm a sua situação legal regularizada.

Para esta baixa taxa de vacinação de estrangeiros não será de excluir que possa concorrer algum défice de informação entre as comunidades de imigrantes residentes no nosso País, desde o desconhecimento da existência da plataforma para estrangeiros sem cartão de utente até a dificuldades no próprio processo de inscrição nessa plataforma.

Considerando o Partido Social Democrata urgente assegurar a vacinação universal do País contra a COVID-19 e estando consciente das dificuldades que muitos imigrantes experimentam nesse processo – como o evidenciam as inúmeras queixas apresentadas por causa de vacinação –, importa que o Governo facilite o acesso dos estrangeiros que entre nós vivem aos meios que lhes permitam uma rápida vacinação.

Nestes termos, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentam o presente Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo, que:

1. Promova uma maior divulgação, junto das comunidades imigrantes, da plataforma de vacinação contra a COVID-19, para estrangeiros sem cartão de utente do Serviço



GRUPO PARLAMENTAR

Nacional de Saúde (SNS).

2. Envolver as associações de imigrantes no apoio à divulgação da plataforma de vacinação contra a COVID-19, para estrangeiros sem cartão de utente do SNS.

Palácio de São Bento, 8 de julho de 2021

As/Os Deputadas/os do Grupo Parlamentar do PSD,